

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 010/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM USO DE BLOCOS INTERTRAVADOS NA ESTRADA DE ACESSO A LINHA SANTANA.

O MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR, na forma do art. 21 § 4º da Lei nº 8.666/93, torna pública, para conhecimento dos interessados, a <u>RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017</u>, decorrência da Impugnação ao Edital assim possibilitando que o objeto licitado seja estendido à participação no certame por empresas registradas no CAU e por profissionais da área de arquitetura e urbanismo, justificando assim também o adiamento da data de recebimento de propostas, de modo que os itens alvo da retificação, a seguir especificados, passarão a viger com o as seguintes alterações:

5.1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO

5.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

[...]

c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n° do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, cujos índices mínimos aceitáveis serão apurados pela aplicação da seguinte fórmula:

- 1) Índice de liquidez corrente (LC): LC= (AC/PC)
- 2) Índice de liquidez Geral (LG): LG= (AC+RLP)/(PC/ELP)
- 3) Solvência Geral (SG): SG= (AT-DA)/(PC+ELP)
- 4) Índice de Endividamento Total (ET): ET= ((PC+ ELP)/AT)
- Onde: AC= Ativo Circulante; RLP= Realizável a Longo Prazo; PC= Passivo Circulante; ELP= Exigível a Longo Prazo; AT= Ativo Total; DA= Despesas Antecipadas

SA &

Av. 25 de Julho, 538 - CEP: 95.726-000 - Coronel Pilar - RS - Fone/Fax: (54) 3435 1115 - E-mail: licita@coronelpilar.rs.gov.br "Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



- Os valores mínimos para tais indicadores são os seguintes: LC>1,0; LG>1,0; SG>1,5; ET<0,5

- OBS: Os índices deverão estar calculados.

<u>d</u>) Empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar o balanço de abertura acompanhado por balancete certificado por contador devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

5.2. DOCUMENTOS DO ENVELOPE Nº 1 – Habilitação:

5.2.1 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Certidão de Registro no CREA ou no CAU, em vigor, da empresa licitante e do responsável técnico. Certificados expedidos por CREA de outras regiões cuja circunscrição não seja do Estado do Rio Grande do Sul deverão receber o visto do CREA/RS (Resolução n° 413/97, CONFEA). Certificados expedidos por CAU de outras regiões cuja circunscrição não seja do Estado do Rio Grande do Sul não estão sujeitos ao visto do CAU/RS (Lei nº 12.378/2010).

[...]

- 2) O atestado apresentado deverá ser devidamente certificado pelo CREA ou CAU, contendo as seguintes informações: nome do contratado e do contratante, localização da obra, período de execução, descrição dos serviços executados, suas quantidades e o número do edital ou do contrato.
- a) Apresentação/fotocópia da carteira profissional (expedida pelo CREA ou CAU) do responsável técnico pela obra.
- 5.5. PROPOSTA FINANCEIRA: A proposta financeira, na forma do modelo Anexo, deverá ser apresentada digitada/datilografada, datada e assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente:

[...]

5.5.2. Deverá a empresa vencedora, às suas expensas, confeccionar todo e qualquer projeto adicional que se fizer necessário para o andamento e/ou conclusão da obra, bem como recolher a respectiva Anotação de



Responsabilidade Técnica ou Registro de Responsabilidade Técnica da obra (ART / RRT), antes do início dos serviços, apresentando-a no ato da assinatura do contrato.

8.5. A licitante vencedora deverá apresentar na assinatura do contrato os seguintes documentos:

[...]

b) Via quitada da guia de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do CREA ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do CAU, assinada por responsável técnico legalmente habilitado;

12. DO PAGAMENTO, DA RETENÇÃO E DO REAJUSTE:

[...]

12.5 - Juntamente com a primeira nota fiscal, deverá ser apresentada a ART ou RRT (ou documento correspondente) da totalidade dos serviços, com as custas já recolhidas.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Consideradas as alterações constantes nos itens precedentes, o modelo fornecido juntamente com o edital para efeito de declaração de vistoria prévia, inserido no ANEXO IV do edital, <u>deverá ser adaptado pelo licitante</u> para que os dados inerentes ao responsável técnico declarante sejam compatibilizados tanto com inscrição do profissional no CREA como no CAU.

Diante das inserções decorrentes desta retificação, para viabilizar a devida concorrência entre os interessados e diante do disposto no art. 21 § 4º da Lei nº 8.666/93, <u>fica também alterada a data de recebimento dos envelopes de habilitação</u>, que será adiada para o dia 16.10.2017, às 09h, motivo pelo qual o conteúdo no item 7.1. do Edital, passa a viger nos seguintes termos:

7. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA FINANCEIRA - ABERTURA E JULGAMENTO:



7.1. Recebimento: Os envelopes de habilitação e proposta financeira serão recebidos no Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal da Administração e Fazenda, na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Vinte e Cinco de Julho, n° 538, **até o dia 16 de outubro de 2017, às 09h**.

A presente retificação faz parte constante do edital supra referido, para todos os fins.

Coronel Pilar/RS, 28 de setembro de 2017.

Luciano Contini

Vice-Prefeito em Exercício do cargo de Prefeito Municipal

Juliana Rebellatto Locatelli

OAB/RS n° 105.526 Assessora Jurídica